

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

PROJETO-DE-LEI Nº 1.627, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1999.

"Introduz modificação no Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168/93."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º. No Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168, de 26 de abril de 1993, ficam modificados os quantitativos das seguintes funções de confiança de Chefe de Divisão: FG-3, de 62 para 58; e FG-4, de 85 para 89.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 1999.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA  
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA  
=Secretário de Administração=